



JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL - CAGED

## EDITAL DE ELIMINAÇÃO 02/2016 – JUDICIAL

I. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria DIREF n. 121, de 19 de agosto de 2013, **TORNA PÚBLICO** às partes, a seus procuradores e à sociedade em geral, que procederá à eliminação de autos judiciais findos e documentos que os instruem, todos com temporalidade cumprida conforme determinações contidas na Recomendação CNJ n. 37, de 15 de agosto de 2011 e em atendimento à Portaria/Presi TRF – 1ª Região 600-247, de 15 de setembro de 2008 e IN 14-18, que estabelecem as diretrizes das atividades de Gestão de Documentos Judiciais e Administrativos da Justiça Federal em Roraima.

II. Esta etapa engloba autos e documentos relativos a **Ações Ordinárias – Juizado Especial Federal - JEF** com sentença transitada em julgado, definitivamente arquivados e cumprido o prazo de guarda de 02 (dois) anos definido pela Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais Transitadas em Julgado da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

III. Os processos e documentos são aqueles constantes de Relatório Analítico de Ações Ordinárias – Anexo I, disponíveis no portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Roraima ([portal.trf1.jus.br/sjrr](http://portal.trf1.jus.br/sjrr)) e à disposição para consulta, conforme alínea "a". O edital ficará afixado no hall de entrada do Fórum da Seção Judiciária de Roraima, à Av. Avenida Getúlio Vargas, 3999 - E, Bairro Canarinho, Boa Vista – RR, CEP 69306- 545 e estará disponível para consulta a partir do dia 3/3/2017 – data da publicação do Edital.

a- Devido orientação do TRF para boas práticas de economia de papel e toner, a consulta ao relatório (Anexo I) deve ser efetuada com o auxílio da recepção (balcão) ou da Seção de Depósito e Arquivo Judicial (subsolo).

III.1 – O **Relatório de Ações Ordinárias** será disponibilizado com os seguintes dados:

- Número do processo;
- Data de autuação;
- Nome do autor;
- Nome do réu;
- Data de arquivamento;

IV. A efetiva eliminação (fragmentação) dos autos e documentos será realizada em data a ser designada, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias (corridos), a contar da publicação do Edital.



JUSTIÇA FEDERAL  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL - CAGED

V. Os interessados em resgatar autos de qualquer dos processos constante do relatório (Anexo I), ou documentos para guarda pessoal ou preservação histórica, poderão subscrever requerimento à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária do Estado de Roraima, no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias** a contar da data de publicação deste Edital.

V.1 – Maiores informações poderão ser obtidas no Fórum da Seção Judiciária de Roraima, na Seção de Arquivo Geral (no subsolo), de segunda a sexta-feira, no horário de 14 às 18h (a partir da data de publicação do Edital).

VI. As despesas com o pedido e obtenção de processos ou documentos findos correrão a expensas do requerente.

VII. Os requerimentos serão recebidos e protocolizados para análise da Comissão em ordem cronológica. E, havendo mais de um interessado nos mesmos documentos ou processos, a Comissão decidirá no prazo de cinco dias, contados do término do prazo de publicação do edital.

VIII. Aos demais interessados poderá ser fornecido cópia autenticada, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção Judiciária de Roraima.

IX. Dos processos judiciais eliminados ou entregues aos interessados será mantido Registro eletrônico contendo informação acerca da sua destinação.

X. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - CAGED** da Seção Judiciária do Estado de Roraima.

XI. Da decisão da Comissão caberá recurso ao juiz consultor da CAGED, no **prazo de 05 (cinco) dias**.

Boa Vista – RR, 3 de março de 2017.

**RAIMUNDO ARNALDO SEVERO DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário – área judiciária

Assessor Jurídico da Diretoria do Foro

Presidente da CAGED